PORTARIA Nº 829, de 26 de Novembro de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **VERGINIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FIGUEIREDO**."

GERALDO CARDOZO BANDEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00071P, promovido por **VERGINIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FIGUEIREDO**, protocolado em 05/11/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 23/11/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor(a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 30 (Trinta) dias, a servidora **VERGINIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de Professor I Nível Especial II, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4738, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 15/12/2012**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **16/11/2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26(Vinte e Seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu____ Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

Geraldo Cardozo Bandeira
Presidente do PREVICOB